EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, com sede na Av. Ivaí, 1632, Centro – Paiçandu-PR, CEP 87140-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **THIAGO ALVES CÉFALO**, brasileiro, portador da C.I/R.G. nº *.674.***-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.124.609-**, das atribuições que lhe confere o cargo, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3125-1111, das 8h30min às 17h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30 min do dia 11/12/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 min às 08h59 min do dia 11/12/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas do dia 11/12/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC.

O Município de Paiçandu , Estado do Paraná, mediante a Pregoeira Sra. Verônica Simão Benatti, designado pela Portaria nº 326/2025, de 25 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Dezembro de 2026, às 09h00 min, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA**

ABERTO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1. DO OBJETO:

1.1 Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, à ampliação da informatização das unidades de saúde e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde de Paiçandu/PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.364/2025 e dos respectivos Termos de Referência da Lista de Equipamentos a serem adquiridos, conforme condições, quantidades e valores de referência estabelecidos neste edital.

1.2 AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

1.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.3.1 Em observância ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as disposições legais aplicáveis.

1.3.2 Considerando que o critério de julgamento do presente certame será o de menor preço por item, os itens cujo valor estimado individual seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 do referido diploma legal.

1.3.3 A condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser comprovada pela licitante na forma estabelecida no Edital e na legislação vigente, sendo assegurados os demais benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando aplicáveis.

1.3.4 Ficam destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP os seguintes itens: **1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36.**

1.4 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Termo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de proposta de preços ajustada;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

2.1. É facultado a qualquer cidadão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação aos termos do presente Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”. (art.164 da Lei nº 14133/21)

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de Paiçandu o licitante ou cidadão que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos “Documentos de Habilitação”

e “Proposta de Preço”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para arealização do certame..

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade constante em seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.3 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

3.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta.

3.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país.

3.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.2.2. Consórcio de proponentes.

3.3.3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.3.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto.

3.3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.3.6. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

3.3.6.1. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnc.org.br, opção “Acesso Identificado”.

3.3.7. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas

transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

3.3.9. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

3.3.11 O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br.

3.4.12 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. 4.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: (42) 3026-4550.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras – BNC, devidamente justificada.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1 O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá cadastrar sua proposta de preço em campo próprio da plataforma BNC, informando o valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital serão solicitados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação apenas do licitante mais bem classificado, após a fase de julgamento das propostas.

6.2 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante e modelo, em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

6.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos/ materiais, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Paiçandu-Pr.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7 É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

6.8 O valor registrado na plataforma da BNC deverá considerar valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.9 A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca e modelo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.12 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.13 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.15 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.17 Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

6.18 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo Máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeiro, sob pena de preclusão.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, portanto, as proponentes deverão realizar até às **08h30 min** do dia **11/12/2026** o upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital.

7.1.1. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.1.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.2.1. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome.

7.1.2.2. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.2.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para

matriz e filiais.

7.1.3. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.5. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

7.2.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a

regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

7.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

7.4.1.2 Quando aplicável aos itens ofertados, apresentação de:

a) Registro ou cadastro do produto junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente;

b) Certificado de conformidade do INMETRO, quando aplicável;

c) Manual técnico ou catálogo do fabricante, contendo especificações técnicas que permitam a verificação do atendimento às exigências do edital;

7.4.1.3 Declaração de que os produtos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, quando pertinente.

7.4.2 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, os catálogos, manuais ou fichas técnicas de todos os itens dos quais tenha sido declarado vencedor.

7.4.3 Os catálogos e fichas técnicas deverão conter informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, tais como:

7.4.3.1 descrição detalhada do produto;

7.4.3.2 marca e modelo;

7.4.3.3 características técnicas;

7.4 dimensões, materiais e demais especificações aplicáveis.

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo cartório

distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas virtuais prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.6 DECLARAÇÕES

7.6.1 TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma da Lei Federal nº 14.133/2021; que os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais, conforme modelo constante do Anexo III.

7.6.2 Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

7.7 Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

7.8 Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no artigo 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

8.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

8.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BNC", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo

Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, encisos, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. No pais;

8.22.2. Por empresas brasileiras;

8.22.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 Aplica no presente edital de licitação o art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, o critério de desempate.

8.24.1.1 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.8. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação no sistema eletrônico, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (como catálogos, prospectos ou fichas técnicas), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, diante da complexidade e da quantidade de itens adjudicados.

9.9. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase “em adjudicação” até a apresentação da proposta de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item 12.1 deste edital.

9.10. O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 9.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

10.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

10.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, em campo próprio do sistema (Manif. Recursos), manifeste sua intenção de recorrer.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

12 DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preços Ajustada ao último lance ofertado ou valor negociado, em formato digital, via sistema BNC (campo *"Documentos Complementares Pós-Disputa"*), no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período na forma do item 9.8.1.

12.2 A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo Anexo IV, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhase a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação,em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail,

número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital.

12.3 A licitante deverá informar a MARCA/MODELO do item ofertado, bem como.

12.4 A proposta ajustada, deverá conter:

a) Especificação completa do item, com conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

b) Descrição detalhada do item, marca e modelo, e **preço unitário e preço total, condições de pagamento.**

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais

d) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas, juntamente com a proposta final, no prazo máximo de 02 (horas) horas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

14.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponenteadjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retiradana Diretoria de Compras.

15 DO CONTRATO, PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o atoconvocatório, para assinatura do contrato.

15.1.1 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n º 14.133/2021.

15.1.2 É facultado à Administração quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantesremanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidadecom o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista

no artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem queisso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

15.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação de Saúde de Paiçandu, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deveráser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de empenhos.

15.4 Dotação orçamentária:

Órgão: 18 Fundação de Saúde de Paiçandu

Unidade Orçamentária: 18.00.6 Fundação de Saúde de Paiçandu

Funcional Programática: 10.301.1002-1.606.000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (E)

Fonte: 02518 / Ficha 1005

15.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Fundação de Saúde de Paiçandu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês,ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA,o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

16 DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

17 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2 § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2.1 A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 desta Lei,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2 A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 desta Lei.**

17.2.3 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.2.4 A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

17.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5 A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6 Na aplicação da sanção prevista no **inciso II do caput do art. 156 desta Lei,** será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A aplicação das sanções previstas nos **incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.9 Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

17.10 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades desta Fundação.

18.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, endereço: Avenida Ivaí, 768, Centro, Paiçandu/PR, CEP 87.140-000, devidamente embalados conforme legislação especifica e normas da vigilância sanitária, e sempre que possível em caixas de papel para facilitar o transporte e o armazenamento.

18.3 Os bens deverão ser entregues de acordo com a solicitação do departamento Financeiro / Compras desta Fundação, compreendendo todo território municipal.

18.4 Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, carga e descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

18.5 A empresa contratada comprometer-se-á a entrega dos itens no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de envio da solicitação e autorização mediante nota de empenho.

18.6 As notas fiscais de entrega dos produtos deverão conter, obrigatoriamente, os números dos lotes e o prazo de validade dos produtos nelas constantes.

18.7 O Prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 meses da data de entrega do produto.

19 DO VALOR MÁXIMO

19.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 1.382.964,69 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

19.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

19.2 As despesas ocorrerão na dotação orçamentária da Fundação de Saúde do ano de 2026

19.3 .

20 DO RECEBIMENTO Art. 140, I, II, da Lei nº 14.133/2021

a. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

b. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

i. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

ii. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 4 (QUATRO) dias úteis, contados da notificaçãopor escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

iii. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

iv. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação porescrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

c. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contadoda data de entrega do objeto, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

21 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. O fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo:

Parágrafo Primeiro - Caberá à gestão do contrato ficará a cargo do Coordenador da Atenção Primária: **Carlos Henrique Doce Pazin**, e da responsável pelo Almoxarifado: **Dhyeniffer Caroline Cardoso**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste termo e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento no fornecimento do objeto da contratação.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros,resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ouprepostos.

Parágrafo Quarto - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto - Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

22 GARANTIA

a. A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durantetodo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ouna execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar oprocesso de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conclusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ouafetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazerdeclarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii)atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiromultilateral promover inspeção.

b. Na hipótese de financiamento parcial ou integral por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado paraa outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução umcontrato financiado pelo organismo.

c. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado,em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DA VIGÊNCIA

a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo firmado entre as partes.

25 DA NEGOCIAÇÃO

a. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento

e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstasneste edital.

b. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.

26.2 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

26.3 A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordocom o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.4 Assegura-se ao Município de Paiçandu o direito de:

26.4.1 adiar a data da sessão pública;

26.4.2 rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133/2021.

26.4.3 Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB nº 2145/2023, o Decreto Municipal n° 88, de 08 de setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do imposto de renda de que trata o inciso I do art. 157 da Constituição Federal. As notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o município de Paiçandu deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte, de acordo com as normas do referido Decreto. Bem como as demais tarifas e tributos legalmente constituídos como ISSQN e INSS.

26.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

26.6 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

26.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ouindenização, poderá ser:

26.7.1 adiada a data da abertura desta licitação;

26.7.2 alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a suarealização.

26.8 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade elegitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

26.12 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse daAdministração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 O foro da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer

controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

26.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça arealização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde quenão haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.15 Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Paiçandu, Departamento de Licitações, situada à Rua: Sete de Setembro n° 499 Centro Municipio de Paiçandu ou ainda pelo site www.bnc.org.br.e/ou por e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br.

27 DOS ANEXOS

a. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Termo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de proposta de preços ajustada;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Paiçandu, 05 de novembro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, à ampliação da informatização das unidades de saúde e à ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde de Paiçandu/PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.364/2025 e dos respectivos Termos de Referência da Lista de Equipamentos a serem adquiridos, conforme condições, quantidades e valores de referência estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário de escritório - Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo. Tampo em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Articulações feitas em aço com pintura eletrostática a pó 2 Portas e 5 prateleiras. Acomodação de prateleiras de forma intercambiável 1 fechadura com 2 cópias de chaves Pés que o elevem do piso. Dimensões aproximadas: P: 400mm X L: 900mm X A: 2007 mm. **COTA PRINCIPAL** Imagem ilustrativa: 	UND	49	R$ 1.557,50	R$ 76.317,50
2	Armário de escritório - Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo. Tampo em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Articulações feitas em aço com pintura eletrostática a pó 2 Portas e 5 prateleiras. Acomodação de prateleiras de forma	UND	16	R$ 1.557,50	R$ 24.920,00

	intercambiável 1 fechadura com 2 cópias de chaves Pés que o elevem do piso. Dimensões aproximadas: P: 400mm X L: 900mm X A: 2007 mm. **COTA EXCLUSIVA ME-EPP** Imagem ilustrativa: 				
3	Autoclave Hospitalar Horizontal a Vapor Saturado. Modelo de Referência: Linha OHVC (Fechamento por Volante Central). Capacidade Útil: Mínimo de 100 litros. Câmara dupla (câmara interna e externa). A interna deve ser construída integralmente em Aço Inoxidável AISI 316L com polimento sanitário brilhante. A externa em aço inoxidável AISI 304 ou 316L. Fechamento: Sistema de porta com fechamento por volante central dotado de braços de fixação radiais robustos e guarnição de vedação em silicone vulcanizado resistente a altas temperaturas. Isolamento Térmico: Camada espessa de lã de rocha de alta densidade revestida externamente por chapas de aço inoxidável AISI 304 ou 430 escovado, minimizando a irradiação de calor para o ambiente de trabalho. Estrutura: Cavalete estrutural de sustentação construído em aço inoxidável AISI 304 com pés niveladores reguláveis. Tubulações e Válvulas: Conexões e tubulações montadas em aço inox AISI 304/316, latão e cobre, com controle de fluxo por válvulas solenoides elétricas ou pneumáticas de alta durabilidade.2. Painel de Comando, Controle e Segurança Interface: Microprocessada eletrônica com tela digital LCD/Touchscreen, exibindo em tempo real todas as fases do ciclo, tempo de esterilização crescente/decrescente, mensagens de erro e	UND	1	R$ 87.330,00	R$ 87.330,00

	fim de processo. Programas de Ciclo: Devem incluir ciclos pré-programados configuráveis por senha para diferentes materiais (instrumentais texturizados, líquidos e borrachas), além de programas específicos para Teste Bowie & Dick e Teste de Vazamento (Leak Test). Monitoramento: Sensor de temperatura de alta precisão do tipo Termoresistência PT-100 Classe A posicionado junto ao dreno de eliminação de condensado. Indicadores Analógicos: Manômetro e mano vacuômetro analógicos com preenchimento em glicerina para leitura independente de pressão da rede de vapor, vácuo na câmara interna e pressão na câmara externa. Dispositivos de Segurança: Botão de emergência de fácil acesso, trava mecânica de segurança na porta (impede abertura sob pressão residual maior que 0,02 MPa), válvula de segurança de alívio mecânico para sobre pressão e sistema automático contra falta de água.3. Especificações Energéticas e Físicas Gerador de Vapor: Gerador elétrico de vapor acoplado integrado ao equipamento, construído em aço inox, com potência mínima aproximada de 9000W. Tensão e Frequência: Trifásico 220V – 60Hz. Dimensões Máximas de Referência: Interna de aprox. 41x41x63cm; externa máxima compatível com portas hospitalares (aprox. 80x173x83cm). Regularização Sanitária: Comprovação de Registro Ativo do Equipamento na ANVISA/MS especificamente na categoria de esterilizadores médicos de grande porte. Validação Térmica: O equipamento deve possuir entrada física de acesso (rosca de 1" BSP) dedicada à inserção de sensores para futuras validações de calibração térmica e validação por órgãos fiscalizadores. Instalação, Treinamento e Garantia: Obrigatoriedade de entrega do equipamento instalado e testado (Start-up técnico), treinamento operacional certificado para os técnicos de enfermagem/CME da unidade, e garantia mínima de fábrica de 12 meses com rede de assistência autorizada local.				

4	Balança antropométrica digital/eletrônica de coluna para adultos. Capacidade de pesagem máxima de 200 kg, com divisão/resolução de 50g ou 100g. Display e Painel: Indicador digital com display em LED ou LCD de alto brilho e excelente visibilidade (mínimo de 5 ou 6 dígitos). Teclado de membrana em policarbonato de alta resistência contra umidade e poeira. Funções Eletrônicas: Travamento automático do peso após a estabilização do paciente, função TARA (para descontar peso de roupas ou objetos) e retorno automático a zero. Alimentação Elétrica: Fonte automática Bivolt/Full-Range (90V a 240V AC), com frequência de 50/60Hz e baixo consumo de energia. Régua Antropométrica (Estadiômetro): Retrátil, em alumínio anodizado, com medição de até 2,00 metros e resolução de 0,5 cm. Estrutura Física: Coluna e plataforma em chapa de aço carbono com pintura epóxi na cor branca, piso com tapete antiderrapante e pés reguláveis em borracha.	UND	10	R$ 1.518,25	R$ 15.182,50
5	Bebedouro industrial 03 torneiras: em aço inox 430 brilhante, filtro interno composto de carvão ativado e celulose, acompanha 03 torneiras de latão cromado; sistema funcional composto por: reservatório interno em aço inox 304, com um boia para regulagem do nível da água; unidade condensadora de 1/4 hp, tensão de 110 v ou 220 v, isolão térmica em eps1, retendo a temperatura; termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11º tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; gás refrigerante r134a, ecologicamente correto; o produto deve ser certificado pelo inmetro; garantia mínima de 01 (um) ano; dimensões aproximadas: (a x l x c) 1,10 m x 40 cm x 57 cm; peso aproximado 40 kg; armazena 100 l; refrigera 320 l/h. Imagem ilustrativa:	UND	4	R$ 2.825,50	R$ 11.302,00

					
6	Cadeira de Rodas Dobrável em Alumínio para Obeso até 160 Kg Deve ser Construída com tubos de Alumínio Aeronáutico Temperado, Dobrável em Duplo "X" de Alumínio com Eixos Reforçados de Aço; Pintura Epoxi; cinto pélvico, Estofamento do Assento e Encosto em Nylon Acolchoado; Almofada de aproximadamente 05 cm de espessura com alta densidade; Assento Reforçado com Tiras Laterais Especiais; Rodas Traseiras de aproximadamente 24" x 1 3/8" com Pneus Infláveis; Rodas Dianteiras de 6" maciças ou 200x50 para a Largura de Assento de 60 cm; Aro de Propulsão em Alumínio; Freios Bilaterais; Protetor de Roupas em Nylon com Abas; Apoios de Braços rebatíveis; Apoios de Pés Rebatíveis; Ajuste de Altura do Eixo Traseiro; Ajuste de Ângulo do Mancal Dianteiro; Faixa de Calcanhar; Dimensões aproximadas: Largura de Assento: 60 cm / Profundidade aproximada de Assento: 50cm / Altura aproximada do Encosto 55 cm. Capacidade de Peso de até: 160 kg. Cor: preto. Deve estar Incluso: Cadeira de Rodas, Almofada, Apoio de Pés. Entregar montada. Possuir registro na ANVISA.	UND	10	R$ 1.198,19	R$ 11.981,90
7	Cadeira 1 lugar base cromada – fabricada em aço carbono, com pintura na cor cinza. composta por 1 lugar, assento em aço carbono com pintura cinza. Espessura 1.2mm Dimensões aproximadas: Borda: Aço cromado. Espessura 2.2mm Braços e base: Aço cromado. Espessura 1.2mm Barra: Aço carbono 40x80mm. espessura 1.5mm Altura do chão até o assento: 39cm Altura do chão até o braço: 56cm Altura do chão até o encosto: 74 Suporta até 150kg por assento.	UND	40	R$ 719,96	R$ 28.798,40

8	Imagem ilustrativa:  Cadeira giratória ergonômica – modelo poltrona presidente, assento e encosto confeccionados em madeira compensada laminada de 14mm, espuma injetada 70mm com rebaixo, braços tipo corsa injetado, base giratória preta, com regulagem d altura à gás e sistema relax com trava. Totalmente revestidas em couro ecológico, na cor preta. Altura máxima de 1,30m, x 51cm de largura do assento. Imagem ilustrativa: 	UND	45	R$ 1.014,48	R$ 45.651,60
9	Cortina de ar industrial/comercial para porta de entrada. Função: Somente ventilação (sem função de aquecimento). Estrutura e Gabinete: Corpo compacto confeccionado em aço galvanizado com pintura eletrostática anticorrosiva ou plástico ABS injetado de alta resistência, na cor branca ou acabamento padrão de mercado de fácil higienização. Motor e Ventiladores: Equipado com motores elétricos de alta eficiência, rolamentos blindados e turbinas do tipo tangenciais dinamicamente balanceadas, garantindo um fluxo de ar uniforme, contínuo e com baixo nível de ruído (máximo de 60 dB a 1 metro de distância).Controle e Operação: Acompanha controle remoto total sem fio para	UND	2	R$ 537,85	R$ 1.075,70

	acionamento de liga/desliga e ajuste de velocidade do vento (mínimo de duas velocidades: baixa e alta), além de botão de acionamento manual no próprio painel do aparelho. : Largura nominal de 1.500 mm. Vazão de ar mínima aproximada de 2.000 a 2.500 m³/h.				
10	Computador desktop completo (gabinete/cpu com Componentes eletrônicos e monitor). ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE – GABINETE 1 Suporte: Placa-me ATX e micro ATX /2 2x portas USB 1.0 e áudio frontal /3 Baias: / 2 baias de 5.25″ / 2 baias de H.D.D 3.5″ / 3 baias de S.S.D 2.5″ / 4 Dimensões do Gabinete: 405 * 175 * 405mm / 5 Espaço para Placa mãe CPU: 144mm; espaço para placa gráfica: 320mm / 6 Cor do painel frontal e estrutura: Preto / (EAN: 7898597133033 / ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ENERGIA: Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31, PFC: PFC ativo (> 0,9 típico), tensão de entrada: 100-240 Vac(gama completa), corrente de entrada: 8-4 A, frequência de entrada: 60-50 Hz, capacidade de saída: 450W Reais, tipo de ventilador: 1 ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB), 80 PLUS: Bronze, eficiência: 85% em carga típica, MTBF: > 100.000 horas, proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP, bom sinal de potência: 100-500ms, tempo de espera: > 16ms Tipo de cabo: Plana, toda preta. Dimensões: 150x140x86mm, conectores: ATX/MB 20 + 4 pinos x1: 550mm*1, CPU/EPS 4+4 pinos x1: 600 mm*1, PCI-e 6 + 2 pinos x2: 550 mm + 150 mm*1, SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm*2, Periférico de 4 pinos x 3, Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm*1 com cabo de Energia. ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE: PLACA MÃE: CPU: Soquete LGA1700: Suporte para processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron® de 14ª, 13ª e 12ª gerações / O cache L3 varia com a CPU / (Consulte "Lista de suporte de CPU" para obter mais informações.) / Chipset: Chipset Intel® B760 Express / Memória: Suporte para DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/	UND	38	R$ 8.689,33	R$ 330.193,54

	4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 módulos de memória MT/s 2 x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) Gráficos integrados: Suporte para processador gráfico integrado - Intel ® HD Graphics: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@60 Hz Suporte para versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3.) / Áudio: CODEC de áudio Realtek® Áudio de alta definição 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: / Chip LAN Realtek ® 2,5 GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) Slots de expansão: CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16 Chipset: / 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1 Interface de armazenamento: 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2A_CPU) / 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB) / 4 x conectores SATA 6 Gb/s / Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA / USB: / 6 portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) / 4 portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) / Chipset+2 hubs USB 2.0: / 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos / Conectores internos de E/S: /1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos / 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos / 1 x cabeçalho do ventilador da CPU / 2 x conectores de ventilador do sistema /1 x cabeçalho de faixa LED endereçável / 1 x cabeçalho de faixa LED RGB / 2 x conectores M.2 soquete 3 / 4 x conectores SATA 6 Gb/s / 1 x cabeçalho do painel frontal / 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal / 1 x cabeçalho de saída S/PDIF / 1 x conector USB 3.2 Gen 1 / 3 x conectores USB 2.0/1.1 / 1 x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC -TPM2.0 SPI/GC -TPM2.0 SPI				

	2.0) /1 x cabeçalho de porta serial / 1 x botão Q -Flash Plus / 1 x botão de reinicialização / 1 x jumper de redefinição / 1 x jumper CMOS claro / Conectores do painel traseiro: 1 x porta de teclado/mouse PS/2 / 1 x porta D -Sub / 1 x porta HDMI / 4 portas USB 3.2 Gen 1 / 2 portas USB 2.0/1.1 / 1 porta RJ -45 / 3 x tomadas de áudio / Controlador de E/S: /Chip controlador de E/S iTE / BIOS: / 1 x flash de 128 Mbits/ Uso de BIOS UEFI AMI licenciado / PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 / Fator de forma: Fator de forma Micro ATX; 24,4 cm x 22,5 cm / PROCESSADOR: Número de núcleos:10 / Nº de Performance -cores: 6 / Nº de Efficient -cores: 4 / Nº de threads: 16 Frequência turbo max: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Performance -core: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Efficient -core: 3.5 GHz / Frequência base do Performance -core: 2.5 GHz / Frequência base do Efficient -core:1.8 GHz / Cache: 20 MB ® Smart Cache / Cache L2 total: 9.5 MB / Potência básica do processador: 65 W / Energia turbo máxima:148 W / Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória):192 GB / Tipos de memória: Up to DDR5 4800 MT/s / Up to DDR4 3200 MT/s / Nº máximo de canais de memória: / 2 Largura de banda máxima da memória: 76.8 GB/s / Nome da GPU: UHD Graphics 730 / Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.55 GHz Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 / Unidades de Execução:24 / Soquetes suportados:FCLGA1700. / SSD Kingston NV2 500GB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s) ESPECIFICAÇÕES MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 -3200 de 1 G x 64 bits (8 GB) CL16 288 -Pin DIMM SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8, módulo de memória, baseadoem oito componentes FBGA de 1G x 8 bits por módulo. Cada kit de módulo suporta Intel® Extreme Memory Profiles (Intel® XMP) 2.0. Cada módulo foi testado para rodar em DDR4 -3200 em um tempo de baixa latênciade 16 -18 -18 a 1,35V. Os SPDs são programados para JEDEC. Latência padrão DDR4 -3200 temporização de 17 -17 -17 a 1,2 V. Cada O DIMM de 288 pinos usa dedos de contato				

	dourados. O padrão JEDEC Compatível com AMD Ryzen / com dissipador de Calor em liga de alumínio. ESPECIFICAÇÕES MONITOR DE 21,5'': Tamanho do painel 21,5" Widescreen VA, tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, Proporção de tela 16:9, Pixel pitch 0,2493x0,241mm, bordas Ultrafinas, formato de tela Widescreen, Iluminação do painel LED, tipo de painel Antirreflexivo, tecnologia VA, tecnologia de sincronização Adaptive-Sync, Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Resolução recomendada 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Bits 8 bits, Brilho 250 cd/m², relação de contraste dinâmico 20.000.000:1, relação de contraste estático 3.000:1, frequência nativa do painel 75 Hz, tempo de resposta 6,5ms, suporte de cores maior que 16 Milhões, conectores 1x VGA, 1x HDMI 1.4, 1x Saída de áudio Alto, Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug & Play DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Volume, Fonte/Auto/ Exit, Clear vision, Português e outros idiomas/ Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor com base (LxAxP) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100~240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA, Design com Bordas Ultrafinas, HDMI & VGA, Suporte VESA **COTA PRINCIPAL**				
11	Computador desktop completo (gabinete/cpu com Componentes eletrônicos e monitor). ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE – GABINETE 1 Suporte: Placa-me ATX e micro ATX /2 2x portas USB 1.0 e áudio frontal /3 Baias: / 2 baias de 5.25″ / 2 baias de H.D.D 3.5″ / 3 baias de S.S.D 2.5″ / 4 Dimensões do Gabinete: 405 * 175 * 405mm / 5 Espaço para Placa mãe CPU: 144mm; espaço para placa gráfica: 320mm / 6 Cor do painel frontal e estrutura: Preto / (EAN: 7898597133033 / ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ENERGIA: Tipo: Fator de forma ATX 12V	UND	12	R$ 8.689,33	R$ 104.271,96

	v2.31, PFC: PFC ativo (> 0,9 típico), tensão de entrada: 100-240 Vac(gama completa), corrente de entrada: 8-4 A, frequência de entrada: 60-50 Hz, capacidade de saída: 450W Reais, tipo de ventilador: 1 ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB), 80 PLUS: Bronze, eficiência: 85% em carga típica, MTBF: > 100.000 horas, proteção: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP, bom sinal de potência: 100-500ms, tempo de espera: > 16ms Tipo de cabo: Plana, toda preta. Dimensões: 150x140x86mm, conectores: ATX/MB 20 + 4 pinos x1: 550mm*1, CPU/EPS 4+4 pinos x1: 600 mm*1, PCI-e 6 + 2 pinos x2: 550 mm + 150 mm*1, SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm*2, Periférico de 4 pinos x 3, Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm*1 com cabo de Energia. ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE: PLACA MÃE: CPU: Soquete LGA1700: Suporte para processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron® de 14ª, 13ª e 12ª gerações / O cache L3 varia com a CPU / (Consulte "Lista de suporte de CPU" para obter mais informações.) / Chipset: Chipset Intel® B760 Express / Memória: Suporte para DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 módulos de memória MT/s 2 x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) Gráficos integrados: Suporte para processador gráfico integrado - Intel ® HD Graphics: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@60 Hz Suporte para versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3.) / Áudio: CODEC de áudio Realtek® Áudio de alta definição 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: / Chip LAN Realtek ® 2,5 GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) Slots de expansão: CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16 Chipset: / 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1				

	Interface de armazenamento: 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2A_CPU) / 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB) / 4 x conectores SATA 6 Gb/s / Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA / USB: / 6 portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) / 4 portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) / Chipset+2 hubs USB 2.0: / 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos / Conectores internos de E/S: /1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos / 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos / 1 x cabeçalho do ventilador da CPU / 2 x conectores de ventilador do sistema /1 x cabeçalho de faixa LED endereçável / 1 x cabeçalho de faixa LED RGB / 2 x conectores M.2 soquete 3 / 4 x conectores SATA 6 Gb/s / 1 x cabeçalho do painel frontal / 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal / 1 x cabeçalho de saída S/PDIF / 1 x conector USB 3.2 Gen 1 / 3 x conectores USB 2.0/1.1 / 1 x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC -TPM2.0 SPI/GC -TPM2.0 SPI 2.0) /1 x cabeçalho de porta serial / 1 x botão Q -Flash Plus / 1 x botão de reinicialização / 1 x jumper de redefinição / 1 x jumper CMOS claro / Conectores do painel traseiro: 1 x porta de teclado/mouse PS/2 / 1 x porta D -Sub / 1 x porta HDMI / 4 portas USB 3.2 Gen 1 / 2 portas USB 2.0/1.1 / 1 porta RJ -45 / 3 x tomadas de áudio / Controlador de E/S: /Chip controlador de E/S iTE / BIOS: / 1 x flash de 128 Mbits/ Uso de BIOS UEFI AMI licenciado / PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 / Fator de forma: Fator de forma Micro ATX; 24,4 cm x 22,5 cm / PROCESSADOR: Número de núcleos:10 / Nº de Performance -cores: 6 / Nº de Efficient -cores: 4 / Nº de threads: 16 Frequência turbo max: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Performance -core: / 4.7 GHz / Frequência turbo máx. do Efficient -core: 3.5 GHz / Frequência base do Performance -core: 2.5 GHz / Frequência base				

	do Efficient -core:1.8 GHz / Cache: 20 MB ® Smart Cache / Cache L2 total: 9.5 MB / Potência básica do processador: 65 W / Energia turbo máxima:148 W / Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória):192 GB / Tipos de memória: Up to DDR5 4800 MT/s / Up to DDR4 3200 MT/s / Nº máximo de canais de memória: / 2 Largura de banda máxima da memória: 76.8 GB/s / Nome da GPU: UHD Graphics 730 / Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.55 GHz Saída gráfica: eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 / Unidades de Execução:24 / Soquetes suportados:FCLGA1700. / SSD Kingston NV2 500GB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s) ESPECIFICAÇÕES MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 -3200 de 1 G x 64 bits (8 GB) CL16 288 -Pin DIMM SDRAM (Synchronous DRAM) 1Rx8, módulo de memória, baseadoem oito componentes FBGA de 1G x 8 bits por módulo. Cada kit de módulo suporta Intel® Extreme Memory Profiles (Intel® XMP) 2.0. Cada módulo foi testado para rodar em DDR4 -3200 em um tempo de baixa latênciade 16 -18 -18 a 1,35V. Os SPDs são programados para JEDEC. Latência padrão DDR4 -3200 temporização de 17 -17 -17 a 1,2 V. Cada O DIMM de 288 pinos usa dedos de contato dourados. O padrão JEDEC Compatível com AMD Ryzen / com dissipador de Calor em liga de alumínio. ESPECIFICAÇÕES MONITOR DE 21,5'': Tamanho do painel 21,5" Widescreen VA, tamanho da imagem visível (diagonal) 54,6 cm, Proporção de tela 16:9, Pixel pitch 0,2493x0,241mm, bordas Ultrafinas, formato de tela Widescreen, Iluminação do painel LED, tipo de painel Antirreflexivo, tecnologia VA, tecnologia de sincronização Adaptive-Sync, Resolução máxima 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Resolução recomendada 1920x1080 @ 60Hz (VGA) | 1920x1080 @ 75Hz (HDMI), Bits 8 bits, Brilho 250 cd/m², relação de contraste dinâmico 20.000.000:1, relação de contraste estático 3.000:1, frequência nativa do painel 75 Hz, tempo de resposta 6,5ms, suporte de cores maior que 16 Milhões, conectores 1x VGA, 1x				

	HDMI 1.4, 1x Saída de áudio Alto, Compatibilidade Windows, MAC, Linux Plug & Play DDC 2B/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS Controles manuais Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio, Volume, Fonte/Auto/ Exit, Clear vision, Português e outros idiomas/ Base ajustável Inclinação: -5/20° Dimensões Monitor com base (LxAxP) - mm 492,2x 380 x 185,8 mm Dimensões Peso líquido 2,24 kg Peso bruto 3,12 kg Itens inclusos na embalagem Cabo de força, cabo HDMI, base e monitor Fonte Externa - 100~240V - 50/60 Hz Cor da base Preta Destaque Painel VA, Design com Bordas Ultrafinas, HDMI & VGA, Suporte VESA **COTA EXCLUSIVA ME-EPP**				
12	Detector Fetal Portátil de Mesa ou de Mão (Doppler). Doppler ultrassônico de onda contínua. Transdutor (Sonda): Transdutor ultrassônico de alta sensibilidade, blindado, com frequência operacional aproximada de 2 MHz a 2.5 MHz, conectado ao corpo principal do aparelho por cabo espiralado flexível de longo alcance, com suporte integrado no próprio gabinete para descanso da sonda. Processamento e Visor: Sistema microprocessado com display digital (LED ou LCD de alto brilho) para a exibição numérica e em tempo real dos batimentos cardíacos fetais (faixa de medição mínima de 50 a 240 BPM), com atualização rápida e indicador de estabilidade do sinal. Áudio e Saídas: Alto-falante embutido de alta fidelidade com controle digital ou analógico de volume (sem ruídos ou chiados excessivos), dotado de sistema de filtragem de ruídos (redução de estática de fundo). Saída tipo P2 para fone de ouvido ou gravador de som. Alimentação Elétrica e Bateria: Funcionamento bivolt automático (90V a 240V AC - 50/60Hz) e bateria interna recarregável de longa duração (Autonomia mínima de 4 a 6 horas de uso contínuo), com indicador visual de nível de carga no painel.	UND	10	R$ 1.028,31	R$ 10.283,10
13	Dermatoscópio de Bolso / Portátil. Finalidade: Exame e visualização microscópica de lesões cutâneas, mapeamento de nevos (pintas) e diagnóstico precoce de melanoma. Sistema Óptico: Lentes de vidro acromáticas de alta	UND	2	R$ 4.163,27	R$ 8.326,54

	resolução, que proporcionam imagens nítidas, sem distorção nas bordas e foco preciso. Capacidade de Ampliação: Aumento/magnificação óptica mínima de 10x (dez vezes), com sistema de ajuste de foco (dioptria) integrado para correção de variações visuais. Sistema de Iluminação: Iluminação através de lâmpada LED de alta performance (tecnologia de luz branca brilhante, homogênea e com renderização de cores realistas). Para a realização de exames por dermatoscopia convencional (com fluido de imersão/contato) e/ou luz polarizada (permite o exame sem a necessidade de líquidos de contato, reduzindo reflexos superficiais da pele). Acompanha placa de contato com a pele confeccionada em material resistente, autoclavável ou de fácil desinfecção química, dotada de escala milimétrica integrada (gravação de 0 a 10 mm ou similar) para medição precisa do tamanho das lesões. Cabo ergonômico, leve e resistente, confeccionado em material metálico (aço cromado/anodizado) ou termoplástico de alto impacto, com ranhuras antiderrapantes para garantir firmeza no manuseio. Funcionamento por meio de bateria recarregável integrada (íons de lítio) acompanhada de carregador/cabo USB, ou por meio de pilhas alcalinas comuns padrão AA. Compatibilidade para acoplamento com smartphones ou câmeras fotográficas digitais por meio de adaptadores universais (para registro e envio de imagens via regulação/telemedicina).				
14	Escada clínica 2 degraus antiderrapante inox - Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, degraus revestidos com piso de borracha, pés com ponteiras de PVC. Dimensões externas aproximadas: 0,38m x 0,37m x 0,41 m. (CxLxA). Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm. Imagem ilustrativa:	UND	50	R$ 288,50	R$ 14.425,00

					
15	Eletrocardiógrafo Digital de 12 Canais Simultâneos. Simultânea das 12 derivações padrão (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1 a V6).Tela colorida, LCD/TFT, tamanho mínimo de 7 polegadas, com tecnologia sensível ao toque (touchscreen). Teclado alfanumérico físico ou digital na tela para inserção dos dados do paciente (nome, idade, ID). Tecnologia digital de alta resolução para filtragem e estabilização da linha de base. Modos de Exame: Automático, Manual e Ritmo (seleção de derivação longa). Laudo Automatizado: Software residente para medição e interpretação automática dos intervalos do ECG (PR, QRS, QT/QTc, eixos). Função para congelar a forma de onda do ECG na tela antes da impressão. Filtros Digitais Integrados, atenuação de interferência CA (60 Hz). Filtro Muscular: Atenuação de tremores musculares (eletromiográficos). Filtro de Linha de Base: Estabilização ativa contra oscilações decorrentes da respiração do paciente. Alimentação bivolt automática (110V a 220V), frequência de 50/60 Hz. Bateria Interna: Recarregável (Lítio ou equivalente), com autonomia mínima para 2 horas de monitoramento contínuo ou impressão de pelo menos 150 exames sem conexão à rede elétrica. Impressora: Térmica integrada de alta resolução. Papel de Impressão: Compatibilidade com papel térmico sanfonado (z-fold) ou em rolo (mínimo de 110mm de largura). Memória Interna: Capacidade mínima para armazenamento de 500 exames em formato digital. Conectividade: Saída USB para exportação de dados e porta de rede RJ-45 (Ethernet) ou Wi-Fi. Formatos de Arquivo: Exportação de arquivos em formatos nativos não proprietários, como PDF, XML ou DICOM (para integração com sistemas	UND	4	R$ 4.795,23	R$ 19.180,92

	PACS/prontuário eletrônico). Acessórios mínimos inclusos: 01 Cabo de paciente de 10 vias (reutilizável). 06 Eletrodos precordiais tipo ventosa (com pera de sucção). 04 Eletrodos periféricos tipo clipe (membros). 01 Cabo de alimentação aterrado padrão ABNT. 01 Bobina/bloco de papel térmico para início de operação. 01 Manual de instruções em língua portuguesa. Aparelho deve conter registro ou Cadastro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 (Segurança Geral) e NBR IEC 60601-2-25. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
16	Espirômetro digital portátil - destinado à realização de testes de função pulmonar (espirometria completa). Deve operar conectado diretamente a um computador/laptop via interface USB ou conectividade sem fio (Bluetooth), permitindo a visualização de gráficos e dados em tempo real. Tecnologia de Medição: Sensor de fluxo por princípio de turbina (bidirecional digital) ou pneumotacógrafo. Deve possuir sensor interno de temperatura para correção automática dos parâmetros respiratórios sob as condições BTPS (Body Temperature and Pressure Saturated). Parâmetros e Testes Mínimos: Realização de manobras de Capacidade Vital Forçada (CVF), Capacidade Vital Lenta (CVL ou VC) e Ventilação Voluntária Máxima (VVM). Capacidade de executar e comparar testes PRÉ e PÓS-broncodilatador. Índices Medidos: Medição obrigatória de CVF, VEF1, VEF1/CVF, FEF25-75, PFE (Pico de Fluxo Expiratório), além de exibir curvas de Fluxo-Volume e Volume-Tempo na tela do computador. Requisitos do Software: Software compatível com sistemas operacionais vigentes (Windows 10 ou superior), em língua portuguesa. Deve incluir banco de dados integrado para cadastro de pacientes, seleção de valores teóricos previstos (ex: Pereira, Knudson, NHANES III) e geração automática de relatórios e laudos formatados para impressão ou exportação em formato PDF. Calibração: Sistema compatível com rotinas de calibração rápida e checagem	UND	1	R$ 11.986,03	R$ 11.986,03

	de linearidade por meio de seringa padrão de 3 litros. Acessórios Inclusos: Cabo de comunicação, pinça/clipe nasal anatômico, bocal de calibração, maleta ou estojo para transporte e kit inicial de bocais descartáveis (mínimo de 20 unidades). O equipamento deve possuir Registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificado de conformidade elétrica emitido pelo INMETRO.				
17	Freezer para banco de leite - Capacidade mínima: 300 litros; Faixa de operação: –10 °C a –35 °C, com setpoint ajustável em –25 °C. Estabilidade no setpoint: ±2 °C (ou superior); Uniformidade entre prateleiras: ±5 °C (ou superior); Tempo de recuperação após abertura da porta: até 30 segundos. Controlador microprocessado com display digital (°C); Indicação contínua de temperatura; Alarmes sonoro e visual para alta/baixa temperatura, falha de sonda e porta aberta; Bateria interna para alarmes e registro por ≥ 8 h em falta de energia; Registrador/datalogger integrado ou porta para datalogger externo, com memória ≥ 30 dias; Isolamento térmico em poliuretano injetado (≥ 80 mm); Gabinete em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento lavável; Porta(s) com vedação dupla e fechamento com trava/chave; preferencialmente com subportas internas; Prateleiras ou cestos reguláveis, com identificação. Proteção elétrica, aterramento e disjuntor dedicado; Compatibilidade com grupo gerador/UPS do estabelecimento; fluido refrigerante de baixo GWP, conforme normas de segurança e requisitos ambientais (ex.: ABNT NBR ISO 5149). Tensão nominal: 127 V, frequência: 60 Hz, conforme padrão ABNT NBR 14136 (tomadas e plugues). Proteção elétrica: disjuntor dedicado e aterramento conforme normas vigentes. 01 termômetro de máxima e mínima com cabo extensor (ou datalogger equivalente) por equipamento; Kit inicial de prateleiras/cestos; Manual de operação e manutenção. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R$ 3.258,97	R$ 3.258,97

18	Fogão 4 bocas: cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central. Imagem ilustrativa: 	UND	4	R$ 2.306,26	R$ 9.225,04
19	Forno micro-ondas - Especificações técnicas mínimas, capacidade 32 litros, cor: branco ou inox, Potencia: 900w, níveis de potência: 10, Painel: Touch, tensão elétrica (v) 127v.	UND	5	R$ 695,04	R$ 3.475,20
20	Geladeira: frostfree duplex, no mínimo de:410l – linha branca. Capacidade total de armazenamento: no mínimo 410 l. Capacidade líq. congelador: 100l. Capacidade líq. refrigerador: 310 l. Capacidade total bruta: 400 l. Capacidade bruta do freezer: 99 l. Tensão: 110v ou 220v. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (axlxp). Peso aproximado: 84,5kg. Imagem ilustrativa: 	UND	4	R$ 2.899,66	R$ 11.598,64
21	Glicosímetro aparelho - medidor de glicose sanguínea auxilia no monitoramento diário da	UND	100	R$ 31,40	R$ 3.140,00

	glicose no sangue. Com uma pequena gota de sangue e alguns minutos, o resultado é apresentado de forma prática e precisa - compatível com a tira G-TECH.				
22	Impressora térmica de código de barras de mesa - para etiquetas, códigos de barras (1D e 2D), logotipos e textos. Deve ser robusta, indicada para automação comercial, identificação de prontuários, pulseiras hospitalares, tubos de laboratório ou controle de estoque. Tecnologia de Impressão: Dupla tecnologia operacional obrigatória: Transferência Térmica direta (sem fita, utilizando papel térmico) e Transferência Térmica por Ribbon (utilizando fita entintada sobre papel comum, bopp ou nylon). Resolução de impressão mínima de 203 DPI (pontos por polegada). Velocidade de impressão de, no mínimo, 4 polegadas por segundo (102 mm/s). Largura máxima de impressão de, no mínimo, 104 mm (4,09 polegadas). Sensor de mídia ajustável (sensor de lacuna/gap e sensor de marca preta). Conectividade e Interfaces: Interface de comunicação nativa via porta USB 2.0 (acompanhada do respectivo cabo de conexão). Suporte nativo às linguagens de mercado padrão (como ZPL, EPL e DPL), garantindo substituição direta de equipamentos antigos sem necessidade de alteração nos sistemas (ERPs) atuais do órgão. Compatibilidade com drivers para sistemas Windows 10/11 e Linux. Suporte interno para rolos de etiquetas com diâmetro externo mínimo de 125 mm e capacidade para fitas entintadas (ribbons) de, no mínimo, 90 metros de comprimento. Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação bivolt automática (110V/220V), cabo de força padrão brasileiro, cabo de comunicação USB, eixo para rolo de etiquetas/ribbon e software básico de criação/edição de etiquetas do próprio fabricante.	UND	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
23	Lavadora de roupas cap. 12 kg - Características mínimas: capacidade (kg de roupas) 12, acesso ao cesto superior, enxágues 2, com centrifugação, dispenser para sabão, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante, duplo enxágue,	UND	4	R$ 1.932,29	R$ 7.729,16

	turbo secagem, centrifugação, 4 níveis de água, tecla avança etapas. Cesto resistente em polipropileno especial. Turbo capacidade 12 kg, Filtro pega fiapos no agitador, multidispenser abre fácil, Especificações técnicas mínimas: consumo (kwh) 0,37, controles, eletromecânicos, velocidade de centrifugação (rpm) 750 rpm, acabamento do cesto polipropileno, consumo de água 14 (l/ciclo/kg), eficiência energética: A.				
24	Longarina 03 lugares cinza base cromada - Fabricada em aço carbono, com pintura na cor cinza. composta por 3 lugares Assento em aço carbono com pintura cinza. Espessura 1.2mm Dimensões aproximadas: Borda: Aço cromado. Espessura 2.2mm Braços e base: Aço cromado. Espessura 1.2mm Barra: Aço carbono 40x80mm. espessura 1.5mm Altura do chão até o assento: 39cm Altura do chão até o braço: 56cm Altura do chão até o encosto: 74 Suporta até 150kg por assento. Imagem ilustrativa: 	UND	50	R$ 927,29	R$ 46.364,50
25	Longarina 04 lugares cinza base cromada - Fabricada em aço carbono, com pintura na cor cinza. composta por 4 lugares, assento em aço carbono com pintura cinza. Espessura 1.2mm Dimensões aproximadas: Borda: Aço cromado. Espessura 2.2mm Braços e base: Aço cromado. Espessura 1.2mm Barra: Aço carbono 40x80mm. espessura 1.5mm Altura do chão até o assento: 39cm Altura do chão até o braço: 56cm Altura do chão até o encosto: 74 Suporta até 150kg por assento. Imagem ilustrativa:	UND	30	R$ 1.225,47	R$ 36.764,10

					
26	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. 18 UD 10 Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Imagem ilustrativa: 	UND	30	R$ 818,67	R$ 24.560,10
27	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm). Com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Imagem ilustrativa:	UND	40	R$ 842,37	R$ 33.694,80

					
28	Mesa reunião retangular – Fabricada em MDP de 15mm na cor cinza, com acabamento de borda em PVC, medida mínima do tampo 2,00x0,90m, com espessura de 15mm. Estrutura dos pés em aço triplo pintada. Imagem ilustrativa: 	UND	10	R$ 1.189,00	R$ 11.890,00
29	Mocho odontológico ergonômico com regulagem a gás para uso clínico/odontológico, destinado a garantir a postura correta e o conforto do profissional durante os procedimentos assistenciais. Deve possuir base giratória e sistema de regulagem de altura. Base construída em material de alta resistência (aço carbono com capa injetada ou alumínio polido) com cinco hastes (pés em estrela). Equipado com 5 (cinco) rodízios duplos, de deslizamento suave, construídos em nylon ou poliuretano (PU) anti-risco. Assento com formato anatômico, preenchido com espuma injetada de alta densidade e excelente resiliência, para evitar deformações com o uso contínuo. Encosto com apoio lombar anatômico, dotado de ajuste de inclinação e regulagem de altura independente do assento, proporcionando suporte adequado à coluna. Sistema de elevação do assento por meio de pistão acionado a gás, com comando por alavanca sublateral de fácil acesso, permitindo regulagem milimétrica de altura. Revestimento em material sintético impermeável (PVC, PU ou couro ecológico), sem costuras aparentes ou dobras que acumulem sujidades,	UND	8	R$ 390,11	R$ 3.120,88

	facilitando a assepsia completa com desinfetantes hospitalares. O estofamento deverá ser fornecido nas cores Azul ou Verde Claro, conforme demanda descrita na nota de empenho ou cronograma de entrega do órgão adquirente. Suporte de carga estática/dinâmica mínima para usuários de até 135 kg.				
30	Poltrona reclinável hospitalar – Possui cremalheira com trava para ajuste de até 4 posições do encosto e do descansa pés Apoio de braços estofado - Suporta 120 kg ou mais, Estrutura construída em tubos de 1 ¼" x 1,06mm pintado. Assento e encosto em madeira, revestido com espuma de no mínimo 4cm. Apoio de braços estofado. Pés com ponteiras de borracha. Revestimento impermeável na cor preta. Medidas Aproximadas Encosto: 78cm x 54 cm; Assento: 56cm x 54cm. Imagem ilustrativa: 	UND	26	R$ 1.444,00	R$ 37.544,00
31	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA, COM ESTEIRA E MESA REGULÁVEL, destinada à selagem de embalagens utilizadas no preparo de materiais para esterilização em serviços de saúde, especialmente papel grau cirúrgico e filmes plásticos próprios para esterilização. Equipamento novo, de primeiro uso, com sistema de selagem automática e contínua por esteira, permitindo a introdução e o transporte das embalagens durante o processo, sem	UND	1	R$ 3.152,10	R$ 3.152,10

	necessidade de acionamento manual individual. Deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada para utilização em ambiente hospitalar. Deverá possuir controle eletrônico ou digital de temperatura, com faixa de regulagem de, no mínimo, 0 °C a 300 °C, ou faixa equivalente que permita a adequada selagem dos materiais compatíveis, bem como controle e regulagem da velocidade da esteira e da pressão de selagem, possibilitando a obtenção de selagem uniforme e contínua conforme o tipo e a espessura da embalagem. A largura da selagem deverá ser de, no mínimo, 10 mm, devendo proporcionar fechamento contínuo, uniforme e sem interrupções em toda a extensão da embalagem. Deverá possuir esteira transportadora com largura útil mínima de 160 mm e capacidade para transporte de produtos de, no mínimo, 5 kg, permitindo a passagem de embalagens e materiais de diferentes dimensões. Deverá possuir mesa de apoio com regulagem de altura, possibilitando adequação ergonômica ao posto de trabalho e facilitando o posicionamento das embalagens durante a operação. Deverá possuir sistema de resfriamento da área de selagem, quando aplicável ao modelo, de modo a garantir a estabilidade da selagem e evitar danos ou deformações no material após o fechamento. O equipamento deverá ser compatível com embalagens próprias para esterilização utilizadas em serviços de saúde, especialmente embalagens compostas por papel grau cirúrgico e filme plástico, devendo proporcionar selagem capaz de manter a integridade da embalagem durante os processos de esterilização, armazenamento e manuseio, observadas as especificações do fabricante da embalagem. A selagem deverá apresentar acabamento contínuo e uniforme, livre de falhas, canais, queimaduras, perfurações, descolamentos ou deformações que possam comprometer a integridade da embalagem. Deverá possuir dispositivo de segurança e botão de parada de emergência				

	ou sistema equivalente para interrupção imediata do funcionamento em situações de risco. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz. O equipamento deverá ser fornecido completo, novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação e manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia e documentação técnica do fabricante. Deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sendo admitidos equipamentos de características iguais ou superiores às especificadas, desde que atendam integralmente à finalidade pretendida e aos requisitos técnicos estabelecidos.				
32	Televisor tipo LED, com tela plana de 50 polegadas e resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), com tecnologia HDR compatível com, no mínimo, o padrão HDR10. Deve possuir sistema operacional com plataforma smart integrada, permitindo acesso aos principais aplicativos de streaming, com navegação fluida e acesso direto por meio do controle remoto. O aparelho deve contar com no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, entrada RF para antena, saída de áudio digital (óptica ou coaxial), entrada para cabo de rede (RJ45), além de conectividade sem fio via Wi-Fi integrada e compatibilidade com tecnologia Bluetooth. O processador deve ser Quad Core ou superior, e o televisor deve ser compatível com assistentes de voz (como Google Assistente, Alexa ou equivalentes), preferencialmente com comando de voz integrado ao controle remoto. O sistema de áudio deve ter potência mínima de 20W RMS, com som estéreo e tecnologia de aprimoramento de áudio, como Dolby Áudio, AI Sound ou equivalente. Acompanha base de apoio e deve ser compatível com suportes de parede padrão VESA. A alimentação deve ser bivolt automática (100V a 240V), e o produto deve ser novo, original de fábrica, lacrado, com manual em português e com garantia mínima de 12 meses, além de contar com rede de assistência técnica no território nacional.	UND	10	R$ 2.492,96	R$ 24.929,60

33	CADEIRA ODONTOLÓGICA sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica: estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motor redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os	UN	8	R$ 24.090,20	R$ 192.721,60

	acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. **COTA PRINCIPAL**				
34	CADEIRA ODONTOLÓGICA sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica: estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motor redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas	UN	3	R$ 24.090,20	R$ 72.270,60

	dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. **COTA EXCLUSIVA ME-EPP**				
35	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 30L - Manômetro p/ pressão do reservatório, manômetro p/ pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro p/ drenagem do acúmulo de água no reservatório, facilitando a operação e manutenção do equipamento. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento p/ liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de	UN	6	R$ 3.287,31	R$ 19.723,86

	sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor. Isento de óleo. Motor de 2 pistões com 1,12 HP/830W (127V) e 1,14 HP/1100W (220V). Protetor térmico contra sobreaquecimento. Filtro de saída de ar. Adequado para 1 consultório. Pintura interna do reservatório antioxidante. Capacidade do tanque de 38 litros. Fluxo de ar: 212 litros/min. Nível de ruído: 65dB. * Dimensões: 400x695x400mm. Garantia de 1 ano.				
36	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA - com potência mínima de 1/2 CV, com vácuo máximo a partir de 450 mmHg e capacidade mínima para atender, no mínimo, 2 (dois) consultórios odontológicos simultaneamente. O equipamento deverá possuir sistema de filtragem eficiente, funcionamento contínuo, baixo nível de ruído e ser adequado para uso clínico odontológico. Deverá ser confeccionado com materiais resistentes, de fácil higienização e manutenção, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.	UN	11	R$ 3.170,35	R$ 34.873,85
				TOTAL	R$ 1.382.964,69

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da Resolução SESA nº 1.364/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão a recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

A aquisição visa fortalecer a Atenção Primária em Saúde, ampliar a informatização das unidades e ampliar o atendimento à população, considerando também a estruturação de novas Unidades Básicas de Saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DOS BENS

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento. Quando aplicável, deverão acompanhar manuais de operação em língua portuguesa, acessórios necessários ao funcionamento, cabos, componentes e demais elementos integrantes do equipamento.

Para os equipamentos médico-assistenciais e odontológicos, deverão ser observadas as

exigências sanitárias, regulatórias e de segurança aplicáveis ao produto, inclusive registro, cadastro ou regularização perante os órgãos competentes quando exigível para sua comercialização e utilização.

As propostas deverão atender integralmente às especificações mínimas, não sendo admitidos bens de qualidade ou desempenho inferior ao estabelecido no instrumento convocatório.

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem custos para a Administração, os componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento decorrentes de vício do produto.

Quando o item exigir assistência técnica especializada, a contratada deverá disponibilizar atendimento durante o período de garantia, observando os prazos e condições estabelecidos no edital.

5. DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO.

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

II – Quando aplicável aos itens ofertados, apresentação de:

a) Registro ou cadastro do produto junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente;

b) Certificado de conformidade do INMETRO, quando aplicável;

c) Manual técnico ou catálogo do fabricante, contendo especificações técnicas que permitam a verificação do atendimento às exigências do edital;

III – Declaração de que os produtos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, quando pertinente.

6. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

6.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, os catálogos, manuais ou fichas técnicas de todos os itens dos quais tenha sido declarado vencedor.

6.2. Os catálogos e fichas técnicas deverão conter informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, tais como:

6.2.1. descrição detalhada do produto;

6.2.2. marca e modelo;

6.2.3. características técnicas;

6.2.4. dimensões, materiais e demais especificações aplicáveis;

6.2.5. registro ou certificações exigidas, quando aplicável.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples, podendo ser enviados por meio eletrônico, conforme orientações do edital.

6.4. O não envio dos catálogos ou fichas técnicas no prazo estabelecido, ou a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo colocado, conforme ordem de classificação.

7. ENTREGA

7.1. Os móveis e equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados conforme legislação específica.

7.2. Ficará a cargo da empresa contratada a entrega dos itens, em todo território municipal, conforme orientação do departamento de Administração e Compras da Saúde.

7.3. Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Av. Ivaí, nº 768, centro, CEP: 87140-000, Paiçandu/PR.

7.4. A empresa terá prazo de 15 dias corridos, a contar da data de envio do pedido e autorização mediante nota de empenho para realizar a entrega dos produtos.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO

A conferência e execução do contrato ficará a cargo dos servidores **Dhyeniffer Caroline Cardoso – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Carlos Henrique Doce Pazin – Coordenador da Atenção Primária.**

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. Órgão: 18 Fundação de Saúde de Paiçandu

Unidade Orçamentária: 18.00.6 Fundação de Saúde de Paiçandu

Funcional Programática: 10.301.1002-1.606.000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (E)

Fonte: 02518 / Ficha 1005

Fundação de Saúde de Paiçandu, 05 de novembro de 2026.

_____

Thiago Alves Céfalo

Presidente Fundação de Saúde

_____

John Everton de Lima Bastos

Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º,XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Processo Administrativo nº **/2026

Pregão Eletrônico nº **/2026

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Paiçandu – Pr.

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob n° _____ _, sediada _____(endereço completo) declara, para todos os fins legais enecessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico n° **/2026 do Município de Paiçandu -Pr.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos objetos licitado, referente ao Pregão Eletrônico nº **/2026, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônicon° **/2026 do Município de Paiçandu, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/2026.
6. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/2025, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas asinformações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dosoriginais.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo asconsequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, em_____de_____de 2026.

_____

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO III – MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DEPEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº **/2026

Pregão Eletrônico nº **/2026

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Paiçandu – Pr.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº**/2026, que a empresa_____, com sede na _, inscrita no CNPJ/MF sob n._____e com InscriçãoEstadual n._____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s)outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n.
_ e inscrito(s) no CPF sob n._____, é(**microempresa/empresa de pequeno porte)** nos termos da legislação vigente, não possuindonenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, em_____de_____de 2026.

_____

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)

_____

(Nome/assinatura e CRC do Contador)

ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Processo Administrativo nº **/2026

Pregão Eletrônico nº **/2026

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Paiçandu – Pr.

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

O seguinte preço **(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR**

1) A empresa contratada comprometer-se-á a entrega dos itens no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data de envio da solicitação e autorização mediante nota de empenho.

2) Prazo de validade da proposta de (mínimo de 60 dias), a contar da data de abertura do certame.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributosincidentes, seguro, fretes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital eseus anexos.

4) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresade Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa dePequeno Porte (ME/EPP.)]**

5) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:_____

Agência:_____

Conta Corrente:_____

_____, em_____de_____de 2026.

_____

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor],** inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.2. Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde, com participação dos Órgãos da Administração Pública

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. Dos limites para as adesões

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.11. Mantiverem sua proposta original.

6.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.15, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.27. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.10. Por razão de interesse público;

10.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

12.4. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

12.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em [CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual] vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

[NomeAutoridade]

_____

[RazaoSocialParticipante]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS